



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quarta-feira 15 de Abril de 2020 – Ano VIII – Edição 1704 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 – MUNICÍPIO DE LAJES/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO Nº 827.001/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Por Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2019, firmado em 29/08/2019, com a empresa Pinheiro e Rocha Locações e Serviços LTDA; Que objetiva alterar o instrumento contratual, haja vista necessária a modificação do seu valor em decorrência de acréscimo quantitativa de seu objeto, para atender ao Programa de Corte de Terra dos agricultores, promovidos pelo Município de Nova Cruz/RN, nos termos do art. 65, inciso I, “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/93, de maneira que não haja a interrupção da contratação de empresa para locação de trator sobre esteira “D6” com lâmina, retroescavadeira PC 200 e trator sobre pneus 4x4 com grade de aro, incluindo operador, combustível, manutenção tudo mais necessário, para realização de recuperação e apiçarramento de estradas vicinais, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 002/2019.; Fundamento Legal: 65, inciso I, “b” e §1º da Lei no 8.666/1993, Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 005/2019, Processo Nº 827.001/2019; Cobertura Orçamentária: Dotação Orçamentária: 07.001 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras; 26 Transporte; 451 Infraestrutura Urbana; 0052 Serviços Urbanos; 1012 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas; 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Valor do Aditivo: R\$ 21.460,00 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta reais); Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, Harllington Luiz Avelino Pinheiro.

Nova Cruz/RN, 02 de março de 2020.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070301/2019

INEXIGIBILIDADE/PROCESSO Nº 204085/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 070301/2019, firmado em 07/03/2019, com a empresa CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS, CNPJ: 22.918.738/0001-75; Constitui objeto do presente Contrato, a prorrogação dos serviços de assessoramento jurídico e consultoria técnica nas áreas administrativa, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como todas as questões jurídicas de interesse do Município; assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelos Ministério Público, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato, acompanhamento processual dos feitos de interesse do Município nos tribunais de segunda instância do Rio Grande do Norte e do Superior Tribunal de Justiça; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, INEXIGIBILIDADE/PROCESSO Nº 204085/2019, Contrato nº 070301/2019; VIGÊNCIA: 07 de março de 2020 até 07 de setembro de 2020; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.001 - gabinete do prefeito ação: 2002 - manutencao das ações do gabinete do prefeito função: 04 - administração sub-função: 122 - administração geral programa: 0007 - administração natureza: 3.3.90.35 - serviços de consultoria fonte de recurso: 0000 - recursos ordinários região: 0001 - nova cruz unidade orçamentária:02.001 - gabinete do prefeito ação: 2002 - manutencao das ações do gabinete do prefeito função: 04 - administração sub-função: 122 - administração geral programa: 0007 - administração natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica fonte de recurso: 0000 - recursos ordinários região: 0001 - nova cruz unidade orçamentária:02.001 - gabinete do prefeito ação: 2004 - manutenção das ações da procuradoria municipal função: 04 - administração sub-função: 125 - normatização e fiscalização programa: 0007 - administração natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica fonte de recurso: 0000 - recursos ordinários região: 0001 - nova cruz; Signatários: pelo Contratante, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA e, pelo Contratado, CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS - FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS.

Nova Cruz/RN, 06 de março de 2020.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160401/2019****TOMADA DE PREÇOS 006/2018**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 160401/2019, firmado em 16/04/2019, com a empresa VIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N.º 30.637.302/0001-36; que tem como objeto prorrogação da vigência contratual para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução da obra de drenagem superficial e pavimentação de vias públicas de Nova Cruz/RN – Ruas Maria de Lourdes Alves Pereira, Luiz Pedro da Costa, Josefa Soares da Silva, Manoel Nunes da Silva e Carlos Adson Barbosa, Contrato de Repasse 1023305-01/2015; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, Pregão Presencial nº 006/2018, Contrato nº 160401/2019; VIGÊNCIA: a contar do atual término da vigência dia 16 de abril de 2020 encerrando-se no dia 16 de julho de 2020; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária:14 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA Ação:1052 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS Função: 15 - URBANISMO Sub-Função:451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa:0052 - SERVIÇOS URBANOS Natureza da Despesa:4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso:0100000000 - Recursos Ordinários 0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social) Região:0001 - Nova Cruz CONTRATO DE REPASSE Nº 01023305-01 - Nº SICONV: 0237552015 - Nº SIAFI: 821276; Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, Vitória Tavares da Silva Palhares.

Nova Cruz/RN, 13 de abril de 2020.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA

Portaria nº 83/2020 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR POR FALECIMENTO** o servidor **CLAUDIO MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 1064/1, do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços urbanos, Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2020.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 14 de abril de 2020

Flávio César Nogueira

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
PODER LEGISLATIVO**

Palácio Ver. José Peixoto Mariano
Rua Capitão José da Penha, 08 - Nova Cruz – RN
Telefone: (84) 3281-2095
<http://www.novacruz.rn.leg.br>

Ato Administrativo nº 02/2020 de 13 de abril de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do Ato Administrativo nº 001/2020, os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Nova Cruz.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Art. 8º, Incisos I, V e XIV do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas de prevenção à infecção e à propagação do vírus em ambientes de grande circulação de pessoas;

CONSIDERANDO que o Coronavírus (COVID-19) já tem casos confirmados no Rio Grande do Norte, e ainda, aumento significativo do número de casos suspeitos;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos, aliados com a ampliação das rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal por meio do Ato do Presidente nº 02/2020; a Câmara dos Deputados, por meio do Ato da Mesa nº 118, de 11 de março de 2020; e o Tribunal Superior do Trabalho, por meio do Ato GDGSET.GP. nº 110, de 10 de março de 2020;

CONSIDERANDO, que o Ministério da Saúde emitiu uma Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Portaria nº 188/GM/MS);

Considerando ainda, que devido a continuação da Pandemia que assola o nosso país e, mais especificamente, o nosso Estado e Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos do Ato Administrativo nº 001/2020, de 17 de março de 2020, até o dia 30/04/2020.

Art. 2º Suspender as Sessões Ordinárias e reuniões das comissões até a data acima especificada.

§ 1º As Sessões Ordinárias não realizadas neste período serão compensadas a partir do dia 30/04/2020;

§ 2º As Sessões Ordinárias e Reuniões das Comissões poderão ser realizadas em caráter extraordinário em conformidade com o Art. 54 – III do Regimento Interno.

Art. 3º Este Ato da Mesa entre em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13 de abril de 2020.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**JUSTIFICATIVA**

O presente Ato tem por objetivo formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Nova Cruz, de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes.

Palácio Vereador José Peixoto Mariano em Nova Cruz/RN, 13 de abril de 2020.

JOSÉ EVALDO BARBOSA

Vereador Presidente

MATEUS RAONE ALEXANDRE DA COSTA SILVA

Vereador Vice-Presidente

PATRÍCIA MARIA DE LIMA E SILVA

1ª Secretária

ALISSON ALVES DA SILVA

2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL**

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO
JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA